LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR.
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

1. PREÂMBULO

1.1.O Município de Rebouças, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 264/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2675/2026, 2690/2026 e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o Leiloeiro Oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO a realização de licitação referente ao leilão no dia 17/12/2026, às 10:30 horas, através de sistema on-line no site: ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net; na modalidade LEILÃO visando a alienação dos BENS MÓVEIS, sendo a presente licitação do tipo "MAIOR LANCE", de cada LOTE/ITEM, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, bem como às disposições contidas no presente Edital.

1.1. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Rebouças/PR, assim como poderá ser retirado no site da Prefeitura https://reboucas.pr.gov.br/ solicitado por e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br ou no site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net;

2. DO OBJETO

21. O objeto da presente licitação é a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, especificados no Anexo I, à Terceiros Interessados.

2.2. Os móveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

2.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos móveis (transferências, escrituras, registros e etc), serão de responsabilidade do proponente vencedor.

2.4. A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net.

2.5. Nos valores previstos dos bens estão excluídos os que se referem à comissão do leiloeiro e o imposto, que serão de responsabilidade do arrematante.

2.6. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o Comitente Vendedor (PREFEITURA), site SUPERBID EXCHANGE e o LEILOEIRO, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou

não da visitação dos BENS.

3. DO LOCAL E DATA.

3.1. A abertura da sessão ocorrerá no dia 17/12/2026, a partir das 10h30min, exclusivamente através do site www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net.

3.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% *(cinco por cento)* sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

4. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

4.1. O presente leilão tem por objeto a venda dos bens abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram:

Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	Chev/Onix 10tmt Lt1- 2020/2020 - Placa **B**1**	R$ 18.900,00
2	Citroen/Aircross Startmt - 2019/2020 - Placa **P**2**	R$ 16.500,00
3	I/Renault Kgoo Vida Amb - 2014/2015 - Placa **A**6**	R$ 11.500,00
4	Ford/Ka Se 1.0 Ha C - 2018/2019 - Placa **B**8**	R$ 10.900,00
5	Fiat/Palio Fire - 2015/2016 - Placa **B**8**	R$ 10.800,00
6	Citroen/Jumper Jaedi Mic - 2015/2015 - Placa **B**7**	R$ 29.900,00
7	Ford/Cargo 2631 6x4 - 2018/2019 - Placa **B**5**	R$ 129.900,00
8	M.Benz/L 1313 - 1985/1985 - Placa **A**0**	R$ 37.800,00
9	Sucata de Reboque Agrícola Basculante	R$ 2.900,00
10	Pá Carregadeira Doosan SD 200-3 - Ano 2017	R$ 69.900,00
11	Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B lc - Ano 2010	R$ 39.900,00
12	Motoniveladora New Holland RG170.B	R$ 170.000,00
13	Colhedora de Forragem Rohr CFT 2400 - Ano 2019	R$ 49.900,00
14	Colhedeira de Forragens Pinheiro Max-Gold Premier - Ano 2020	R$ 2.900,00
15	Sucata Academia ao Ar Livre	R$ 50,00
16	Sucata Lixo Eletrônico e Eletrodomésticos. Aprox. 70 Unid.	R$ 100,00
17	Sucata de Moveis. Aprox. 45 Unid.	R$ 50,00
18	I/Renault Clio Aut 10h3p - 2014/2015 - Placa **A**9**	R$ 9.900,00
19	I/Renault Kgoo Express16 - 2017/2018 - Placa **B**1**	R$ 11.900,00
20	Ponta de Eixo de Pá Carregadeira Linha Doosan (Sem Uso)	R$ 2.900,00
21	Volkswagen/Gol 1.0 Giv - 2011/2012 - Placa **A**6**	R$ 8.950,00
22	Chev/Spin 1.8l Mt Ltz - 2017/2018 - Placa **B**3**	R$ 24.900,00
23	Trator LS Plus 80 - Ano 2018	R$ 59.900,00
24	Sucata de Itens Eletrônicos	R$ 100,00
25	Sucata de Móveis Inservíveis	R$ 150,00
26	Sucata de Portas e Janelas de Ferro	R$ 450,00
27	Chev/Spin 1.8l Mt Ltz - 2017/2018 - Placa **B**2**	R$ 22.000,00

28	Ford/Ka Se 1.0 Ha C - 2018/2019 - Placa **B**2**	R$ 9.900,00
		R$ 752.950,00

5. **DA <u>PARTICIPAÇÃO</u>.**

5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2 Não poderão participar desta licitação, além das mencionadas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, as pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
c) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.
d) Servidores públicos e agentes políticos do Município Rebouças;
e) Os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.4. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal <u>www.andreluizleiloes.com.br</u> e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

5.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestadual com Mercadorias e Serviços.

5.6. Conforme estabelece o art. 31, § 4°, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

5.7. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

5.1. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

5.2. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.3. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à www.andreluizleiloes.com.br, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5.5. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

6.2. A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua XV de Novembro, N° 545, Bairro Centro.

6.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação deverá julgar e responder às eventuais impugnações, na forma da lei, em prazo razoável ao fiel cumprimento dos termos deste Edital.

7.ESTADO DOS BENS

7.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Rebouças o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

7.2 As fotos divulgadas no site www.andreluizleiloes.com.br e no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, cabendo ao interessado proceder com visita prévia para examinar o bem de seu interesse.

7.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Rebouças o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.

8 DO LANCE E ARREMATE.

8.1 Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.andreluizleiloes.com.br e no Superbid Exchange,. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.
8.2 A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
8.3 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

8.4 Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, o maior valor será considerado como vencedor, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

8.5 No ato da arrematação, o operador avaliará todas as condições para sua aceitação, podendo inclusive deixar de homologar o lance declarado como vencedor.

8.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro

8.7 O leilão será realizado no dia 17/12/2026 a partir das 10h30min, no sítio eletrônico www.andreluizleiloes.com.br e no Superbid Exchange,

8.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

8.9 O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes/itens previstos neste Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

8.10 Adverte-se os licitantes que caso deixem para ofertar lance nos últimos segundos estes estão sujeitos ao fechamento automático do lote e não recebimento do lance por delay de conexão, funcionamento de internet dentre outras possibilidades inerentes a responsabilidade do leiloeiro ou da administração pública.

8.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

8.12 Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na SUPERBID EXCHANGE, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

9. DA VISITAÇÃO.

9.1 — Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nas datas de 23/11/2026 a 13/12/2026, mediante prévio agendamento com o ente municipal. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados todos em um mesmo local, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, comparecer ao **Pátio de máquinas localizado na Avenida Francisco Perussolo, nº. 423, Bairro Vila Maria, em Rebouças/PR.**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, nos dias úteis, situação em que serão acompanhados pelos servidores municipais presentes no local.

9.2 É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação à quantidade ou qualidade dos bens.

9.3 Para maiores informações, deverão os interessados entrar em contato com o Sr. Valdir Ukrainski, através do telefone 42- 92001 4851 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br.

10. DO ESTADO DOS BENS.

10.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

10.2 As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

10.3 Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

10.4 Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Rebouças ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

10.5 Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (mero mandatário) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial /Município), cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

10.6 Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veiculo para que o mesmo passe a constar como sucata devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).

10.7 Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

10.8 Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde ele se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

10.9 As fotos divulgadas no site www.andreluizleiloes.com.br e no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, cabendo ao interessado proceder com visita prévia para examinar o bem de seu interesse.

11. DOS PROCEDIMENTOS E RECURSOS

11.1 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Equipe de Apoio, o leiloeiro e o suplente serão responsáveis pela coordenação e acompanhamento do certame.

11.2 Os bens serão leiloados por lote, de forma sequencial, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote

que não obtiver lances em primeira chamada.

11.3 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

11.4 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, os interessados deverão oferecer seus lances verbais a cada lote de imóvel, a partir do preço mínimo estimado no ANEXO I deste edital, que será o lance inicial.

11.5 Os lances deverão ser ofertados por lote, igual ou acima do valor mínimo constante do ANEXO I quando o lance for inicial, ou do último lance ofertado durante o Leilão, em relação aos lances sucessivos. O bem somente poderá ser vendido se alcançar valor igual ou superior ao valor médio da avaliação.

11.6 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão responsável.

11.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8 O critério para julgamento dos lances será o de MAIOR LANCE POR LOTE.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se de obrigações pelos mesmos geradas.

11.10 O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital implica na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

11.11 O lance deverá ser firme e preciso, limitado rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desconsideração do mesmo.

11.12 Os bens serão vendidos de acordo com as condições apresentadas no ANEXO I, por valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

11.13 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

11.14 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

11.15 Toda a documentação gerada no leilão, para fins de transferência de propriedade, será emitida em nome do arrematante presente. Caso haja interesse, por parte do arrematante, que a documentação seja emitida em nome de terceiros, o arrematante deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração devidamente registrado em cartório.

11.16 Após a arrematação consumada **não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante**, sob pena de responsabilização do arrematante.

11.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, LEILOEIRO e a plataforma SUPERBID EXCHANGE, não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.18 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.19 O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

11.20 Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

11. 21 O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DOS LANCES

12.1 Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances através da plataforma SUPERBID EXCHANGE, nos termos deste Edital.

12.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

12.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

12.4. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no Anexo I do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

12.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

13. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

13.1 O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

14. DOS LANCES AUTOMÁTICOS

14.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

15. DO JULGAMENTO

15.1. A licitação será julgada pelo critério de **“MAIOR LANCE”**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

16.1. O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

16.2. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

16.3. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

16.4O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

16.5 O pagamento deverá ser realizado em até 48h *(quarenta e oito horas)* após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

16.6 Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, ele será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

16.7 Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

16.8 Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

16.9 **.** Após encerra a disputa, o que deu o maior lance será declarado vencedor.

16.10 . Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através da plataforma SUPERBID EXCHANGE que disponibilizara acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay") **no prazo de até 2 (dois dias) úteis após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.

16.11 . Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da plataforma SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

16.12. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

16.13 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

16.14. **A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, à comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:**

16.15 . Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

16.16 . A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

16.17 . As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua José Afonso Vieira Lopes-96, bairro Centro, nesta cidade de Rebouças, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

16.18. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

16.19 . O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

16.20. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Rebouças, após a concretização da alienação.

16.21. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

16.22. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Concluída a fase de lances após a indicação do vencedor, seguir-se-á a adjudicação do objeto da licitação, pela Autoridade competente.

17.2. Durante a sessão pública, após a adjudicação do bem ao licitante vencedor, os demais participantes interessados deverão apresentar intenção de recorrer imediatamente, sob pena de preclusão.

17.3. Caso não seja apresentada, será considerado como renunciado o direito de recorrer pelos licitantes, prosseguindo-se com o andamento do certame licitatório.

17.4. Apresentada intenção de recorrer, os licitantes deverão apresentar as razões para recurso conforme as regras contidas neste edital, à luz do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

17.5. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Competente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da lavratura da ata, observado que:

a) Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes para querendo impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

b) recebidas as impugnações ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, ao Secretário de Administração, que decidirá em 3 (três) dias úteis,

contados do recebimento da documentação respectiva; e

c) não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

17.6. Quando solicitado, a Comissão franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos e até o seu término, vistas ou acesso externo ao processo de licitação.

17.7. A Autoridade competente homologará o objeto da licitação ao arrematante, podendo revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

17.8. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme o artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

18.RETIRADA DOS BENS.

18.1A retirada do BEM arrematado poderá ser feita a partir da data de 11 de janeiro de 2027 nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Responsável do Setor. **Sr. Valdir Ukrainski, através do telefone 42-99864 1308 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indemnização ou devolução da quantia paga.

18.2Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, eles serão revertidos para o Município de Rebouças/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

18.3 A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e a apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

18.4 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o "Termo de Entrega de Bens", e assinará o "Declaração de Vícios Redibitórios".

18.5 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

18.6 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

18.6 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

18.7 É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, devendo ser retirados na integralidade.[

18.8 Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Rebouças /PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Rebouças qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

18.9 A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao DETRAN que ficara sob responsabilidade do arrematante.

18.10 Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de danos de pequeno, médio e grande monta, troca de qualquer agregado e peça, inclusive câmbio e motor, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, máquina e/ou equipamento, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos junto aos Órgãos Competentes, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), site SUPERBID EXCHANGE e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades.

18.11. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

18.12 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito à vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

18.13 Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

19. DAS PENALIDADES.

19.1 Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

19.2 Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

19.3 Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto e,

19.4 Suspensão do direito de licitar e contratar por intermédio da Prefeitura Municipal de Rebouças pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

19.5 Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como praticará o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

19.6 Serão passíveis de aplicação, ainda, as sanções previstas no Título XI, do Capítulo II-B, do Decreto-Lei n. 2.848/40, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

20.2 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site do Município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

20.3 O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital, ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.

20.4 Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da SUPERBID EXCHANGE para emissão da nota de venda em leilão.

20.5 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

20.6 Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

20.7 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

20.8 No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

20.9 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

20.10 Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

20.11 As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o imóvel de forma presencial.

20.12Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (valor mínimo que será somado ao lance anterior) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

20.13 Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

20.14 Fica reservado o direito ao município, de revogar, por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

20.15 Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SP) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

20.16 Comitente e Leiloeiro, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

20.17 Caberão aos arrematantes as providências e o pagamento dos custos necessários à transferência do bem arrematado, se for o caso.

20.18 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

20.19 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

20.22 Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria-Geral do Município de Rebouças, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

20. 23 Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

20.24 Ficam os interessados cientes de que o Leiloeiro Público Oficial detém a plena liberdade de suspender e/ou reabrir o certame em caso de problemas técnicos ou operacionais registrados, questões urgentes, situações novas que mostrem impacto na ordem do lance e/ou alteração no objeto do certame.

20.25 Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

20.26 Caberá ao arrematante a responsabilidade pela destinação adequada dos bens leiloados, a qual deverá ser realizada em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme estabelecidas na Lei nº 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

20.27 Administração poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

21. DO FORO

21.1 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná.

REBOUÇAS/PR, 19 de novembro de 2026.

LAERCIO CIPRIANO:93797737904
Assinado de forma digital por LAERCIO CIPRIANO:93797737904
Dados: 2026.11.23 15:48:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS/PR
PREFEITO MUNICIPAL

André Luiz Wuitschik
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar nº 200/2026, que demonstrou a necessidade, a adequação e a viabilidade da alienação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças/PR.

Este documento integra o procedimento administrativo e estabelece as condições técnicas, legais e operacionais para a realização do leilão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as Leis Municipais nº 2.675/2026 e nº 2.690/2026.

O objeto da presente licitação, na modalidade Leilão, destinada à alienação, por venda, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças., conforme especificações descritas no anexo I, do **TERMO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS**.

- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A realização do presente procedimento de alienação justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante o desfazimento de bens móveis classificados como inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou em estado de sucateamento, que não apresentam mais condições ou perspectivas de aproveitamento pela Administração Municipal.

A manutenção desses bens no patrimônio público, sem possibilidade de utilização nas atividades administrativas, pode ocasionar ocupação desnecessária de espaços físicos, custos de armazenamento e conservação, além de contribuir para sua deterioração ao longo do tempo. Nesse contexto, a alienação representa medida administrativa adequada, visando à racionalização da gestão patrimonial e à destinação dos bens sem utilidade para o Município.

Para estabelecer os valores mínimos de alienação, os bens foram submetidos à avaliação realizada pelo leiloeiro público oficial André Luiz Wuitschik, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 20/327-L, observadas as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

A alienação será realizada mediante licitação na modalidade Leilão, pelo critério de julgamento de maior lance, observadas as avaliações prévias, as autorizações concedidas pelas Leis Municipais nº 2.675/2026 e nº 2.690/2026 e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o procedimento busca assegurar a transparência, a competitividade e a obtenção de resultado vantajoso para a Administração, possibilitando a conversão de bens sem utilidade pública em recursos financeiros, com observância da destinação estabelecida na legislação municipal autorizativa.

- DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 - Os bens estão relacionados nos anexos I, do Termo de Bens, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram.

- DO VALOR

4.1 - Os bens serão vendidos em lotes, tendo como valor de avaliação, o realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo Município de Rebouças /PR.

4.2. O valor total mínimo de avaliação dos 28 (vinte e oito) lotes objeto do presente leilão corresponde a R$ 752.950,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), conforme valores individualizados constantes dos respectivos laudos de avaliação.

4.3 Os valores estabelecidos para cada lote constituem os preços mínimos de arrematação, não sendo admitidos lances inferiores aos respectivos valores de avaliação.

5.0 **- DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

5.1 - O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 , Lei Municipal nº 2675/2026 e 2690/2026 e alterações posteriores, e demais legislações correlatas.

6.0 **- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.
6.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal www.andreluizleiloes.com.br
6.3 e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
6.4 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
6.5 Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus respectivos DETRANS.

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1 Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item "01" deste edital.
7.1.1 Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.
7.2. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.
7.3. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através do SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay") **no prazo de até 02 dois dias após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.
7.4 Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.5 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.6 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

7.7. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:
7.8. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.
7.9. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.
7.10. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua José Afonso Vieria Lopes, nº 96, nesta cidade de Rebouças, Estado do Paraná, no horário das 08:00 horas até às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.
7.11. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.
7.12. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.
7.13. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Rebouças, após a concretização da alienação.
7.14. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

8 - RETIRADA DOS BENS

8.1. DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA:

No momento da entrega dos lotes, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda e transferência do vendedor para o comprador) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma Procuração Pública Original que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.
8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.
8.3. O prazo de retirada dos itens será a partir da data de 11 de janeiro de 2027 e prazo de retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Rebouças Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.
8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08 horas às 17:00 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável Sr. Valdir Ukrainski, através do telefone 42- 92001 4851 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br
8.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso). No momento da entrega do bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.
8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

8.7 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Rebouças, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
8.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Rebouças/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Rebouças qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à sito Rua José Afonso Vieria Lopes – nº 96 , bairro Centro, nesta cidade de Rebouças, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo E-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br
9.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Rebouças, sito Rua José Afonso Vieria Lopes – nº 96, bairro Centro, nesta cidade de Rebouças, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00mim, no site do portal da transparência do município, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br
9.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
9.4. Fica reservado ao Comitente deste Município de Rebouças, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
9.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.
9.6. O Comitente deste Município de **Rebouças**, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
9.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.
9.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.
9.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.
9.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.
9.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
9.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Rebouças, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.
9.13. Este Município de Rebouças, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.
9.14. O Município de Rebouças não se responsabiliza por defeitos ou irregularidades existentes nos bens, sendo o leilão realizado no estado em que os itens se encontram.
9.15. A participação no leilão implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo leiloeiro público oficial, conforme a legislação aplicável.

9.14 Lista dos equipamentos:

Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	Chev/Onix 10tmt Lt1- 2020/2020 - Placa **B**1**	R$ 18.900,00
2	Citroen/Aircross Startmt - 2019/2020 - Placa **P**2**	R$ 16.500,00
3	I/Renault Kgoo Vida Amb - 2014/2015 - Placa **A**6**	R$ 11.500,00
4	Ford/Ka Se 1.0 Ha C - 2018/2019 - Placa **B**8**	R$ 10.900,00
5	Fiat/Palio Fire - 2015/2016 - Placa **B**8**	R$ 10.800,00
6	Citroen/Jumper Jaedi Mic - 2015/2015 - Placa **B**7**	R$ 29.900,00
7	Ford/Cargo 2631 6x4 - 2018/2019 - Placa **B**5**	R$ 129.900,00
8	M.Benz/L 1313 - 1985/1985 - Placa **A**0**	R$ 37.800,00
9	Sucata de Reboque Agrícola Basculante	R$ 2.900,00
10	Pá Carregadeira Doosan SD 200-3 - Ano 2017	R$ 69.900,00
11	Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B lc - Ano 2010	R$ 39.900,00
12	Motoniveladora New Holland RG170.B	R$ 170.000,00
13	Colhedora de Forragem Rohr CFT 2400 - Ano 2019	R$ 49.900,00
14	Colhedeira de Forragens Pinheiro Max-Gold Premier - Ano 2020	R$ 2.900,00
15	Sucata Academia ao Ar Livre	R$ 50,00
16	Sucata Lixo Eletrônico e Eletrodomésticos. Aprox. 70 Unid.	R$ 100,00
17	Sucata de Moveis. Aprox. 45 Unid.	R$ 50,00
18	I/Renault Clio Aut 10h3p - 2014/2015 - Placa **A**9**	R$ 9.900,00
19	I/Renault Kgoo Express16 - 2017/2018 - Placa **B**1**	R$ 11.900,00
20	Ponta de Eixo de Pá Carregadeira Linha Doosan (Sem Uso)	R$ 2.900,00
21	Volkswagen/Gol 1.0 Giv - 2011/2012 - Placa **A**6**	R$ 8.950,00
22	Chev/Spin 1.8l Mt Ltz - 2017/2018 - Placa **B**3**	R$ 24.900,00
23	Trator LS Plus 80 - Ano 2018	R$ 59.900,00
24	Sucata de Itens Eletrônicos	R$ 100,00
25	Sucata de Móveis Inservíveis	R$ 150,00
26	Sucata de Portas e Janelas de Ferro	R$ 450,00
27	Chev/Spin 1.8l Mt Ltz - 2017/2018 - Placa **B**2**	R$ 22.000,00
28	Ford/Ka Se 1.0 Ha C - 2018/2019 - Placa **B**2**	R$ 9.900,00
		R$ 752.950,00

10. MATRIZ DE RISCO10

10.1. MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Baixa participação de interessados no leilão	Média	Alto	Leiloeiro e Município	Promover ampla divulgação do edital em meios oficiais, portal do leiloeiro, plataformas eletrônicas e demais canais de publicidade.
Inadimplência do arrematante	Média	Alto	Arrematante	Exigir pagamento no prazo previsto no edital, aplicando as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.
Desistência do arrematante após a arrematação	Baixa	Médio	Arrematante	Cancelar a arrematação, aplicar as penalidades previstas no edital e convocar o licitante subsequente, quando cabível.
Divergência entre a descrição dos bens e seu estado de conservação	Baixa	Alto	Município	Elaborar laudo de avaliação detalhado, realizar registros fotográficos e disponibilizar os bens para vistoria prévia.
Danos ou extravio dos bens antes da entrega	Baixa	Médio	Município	Manter os bens armazenados em local adequado e sob controle patrimonial até sua retirada pelo arrematante.
Falhas na plataforma eletrônica do leilão	Baixa	Alto	Leiloeiro	Utilizar plataforma eletrônica estável, com suporte técnico e mecanismos de contingência durante o certame.
Atraso na retirada dos bens pelo arrematante	Média	Médio	Arrematante	Estabelecer prazo para retirada, prever cobrança de despesas de permanência e cancelamento da arrematação nos casos previstos no edital.
Questionamentos administrativos ou judiciais sobre o procedimento	Baixa	Alto	Município	Elaborar edital conforme a Lei nº 14.133/2021, submeter o processo à análise jurídica e observar os princípios da legalidade, publicidade, transparência e isonomia.

10.2. Alocação dos riscos

Responsável	Obrigações
Município de Rebouças	Disponibilizar os bens para visitação, garantir a regularidade do procedimento, manter a guarda dos bens até a entrega e prestar as informações constantes do edital.
Leiloeiro Oficial	Conduzir o leilão, divulgar o certame, operar a plataforma eletrônica, receber os lances, emitir a documentação pertinente e cumprir as obrigações previstas no contrato e no edital.
Arrematante	Efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, retirar os bens no prazo estabelecido e assumir todas as despesas de transporte, carregamento, tributos, taxas, transferência de propriedade e demais encargos decorrentes da aquisição.

Conclusão

Os riscos identificados apresentam níveis de probabilidade e impacto compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, ampla publicidade do certame, observância da Lei Federal nº 14.133/2021, correta avaliação dos bens e cumprimento das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência. Dessa forma, conclui-se que os riscos são administráveis e não comprometem a realização do leilão público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças.